



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Emenda Modificativa Nº 002/2022 ao Projeto de Lei Nº082/2022	Altera a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Horizonte para o Exercício Financeiro de 2023.	PODER LEGISLATIVO
---	---	--------------------------

PARECER nº 070/2022 - Referente a Emenda Modificativa nº 002/2022 ao PROJETO DE LEI Nº 082 /2022 do Poder Executivo

RELATÓRIO:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: _____ / _____ / _____
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
EM: _____ / _____ / _____
Presidente

Trata-se da Emenda Modificativa nº 002/2022 ao Projeto de Lei nº 082/2022 de iniciativa do Poder Executivo, que encaminhado a esta Comissão e cumprindo os trâmites legais, que veio a esta Comissão para análise e a emissão do parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER:

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

"Art. 55 A aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e técnico legislativo de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões; [...]"

Analisando minunciosamente o Projeto de Lei em tela, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e não havendo qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE E PLENA LEGALIDADE da **Emenda Modificativa nº 002/2022 ao PROJETO DE LEI Nº 082/2022**, do Poder Executivo, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo referente ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

Presidente: ANTONIO CARLOS GOMES – PDT;

Vice-Presidente: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA – AVANTE;

Membro: JOSÉ FLÁVIO CABRAL LIMA - AVANTE



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Emenda Modificativa nº 002/2022 ao Projeto de Lei nº 082/2022	Altera a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Horizonte para o Exercício Financeiro de 2023.	PODER LEGISLATIVO
--	---	------------------------------

PARECER N° 049/2022

RELATÓRIO:

Trata-se a referida Emenda Modificativa nº 002/2022 ao Projeto de Lei nº 082/2022 que **"altera a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Horizonte para o Exercício Financeiro de 2023."** A referida Emenda foi encaminhada a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

PARECER:

Esta Comissão acolheu os motivos da Emenda em epígrafe visto que ela simplesmente corrige a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Horizonte para o exercício de 2023, pois o Projeto de Lei nº 082/2022, a proposta orçamentária da Câmara divergiu da proposta encaminhada ao Executivo Municipal quando da elaboração do citado Projeto de Lei.

Cabe a Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e especialmente sobre o patrimônio municipal e opinar sobre suas viabilidades orçamentárias. **"Art. 55 À Comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, compete, conforme inciso II alínea a do Regimento Interno da Câmara Municipal."**

Portanto, não há qualquer empecilho à sua tramitação.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende que a **Emenda Modificativa nº 002/2022 ao Projeto de Lei nº 082/2022**, do Poder Executivo, deve seguir seu rito normal de tramitação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

Presidente: EDSON CARLOS DE ALMEIDA - REPUBLICANO;

Vice-Presidente: ANTONIO CARLOS GOMES - PDT;

Membro: CARLOS LEANDRO PEREIRA LIMA - PTB.